



ID: D20EE5320B634

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N - CENTRO - CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001-76 - FONE: (86) 3280 - 1549

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025/PMSP/PI.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025 - PMSM/PI.
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.6768/2025 - PMSP/PI.

OBJETO: A rescisão amigável do contrato administrativo nº 080/2025 (Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente de informática para o município de São Pedro do Piauí para atender necessidades dos órgãos da Administração Municipal/PMSP/PI).

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor: Lindomar Gonçalves de Alencar, torna público para os devidos efeitos jurídicos a celebração do DISTRATO CONTRATUAL, referente ao contrato nº 080/2025, vinculado a adesão a ata de registro de preços nº 018/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025/PMSM, celebrado com a empresa: J. A OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.356.109/0001-17, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

SUPORTE LEGAL: Art. 138, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data do Distrato: 29/10/2025

SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí: Lindomar Gonçalves de Alencar. Contratado: J A OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA: Expedito José da Cunha Teixeira. São Pedro do Piauí (PI), 29 de outubro de 2025.

Publique-se.

Lindomar Gonçalves de Alencar

Prefeito Municipal/PMSP/PI.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, S/N - Centro
CEP - 64.430-000 - São Pedro do Piauí/PI

**PREFEITURA MUNICIPAL**
SÃO PEDRO DO PIAUÍ

se integralmente o vínculo funcional e o tempo de serviço já computado para todos os efeitos legais.

Art. 4º. O cargo de "Odontólogo" passa a ser denominado "Cirurgião Dentista", em observância ao regulamento da profissão estabelecido pela Lei Federal nº 5.081/1966.

Art. 5º. O cargo de "Educador Físico" passa a ser denominado "Profissional de Educação Física", em observância ao regulamento da profissão estabelecido pela Lei Federal nº 9.696/1998.

Art. 6º. Os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 560/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Os atuais cargos públicos de provimento efetivo da administração direta, autárquica e fundacional do município de São Pedro do Piauí dividem-se nos seguintes grupos ocupacionais:

- I. Agente Operacional de Serviços;
- II. Agente Técnico de Serviços;
- III. Agente Superior de Serviços.

Art. 5º. Os grupos ocupacionais mencionados no artigo 4º desta Lei desdobram-se em cargos públicos, definidos de acordo com a complexidade das funções e as atribuições específicas que lhes são inerentes.

§1º. O grupo ocupacional de Agente Operacional de Serviços compreende os seguintes cargos públicos:

- I. Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-AOSD;
- II. Bombeiro Hidráulico;
- III. Eletricista;
- IV. Motorista;

§ 2º. O grupo ocupacional de Agente Técnico de Serviços compreende os seguintes cargos públicos:

- I. Agente Administrativo;
- II. Agente Comunitário de Saúde;
- III. Agente de Combate a Endemias;
- IV. Agente de Trânsito;
- V. Agente de Vigilância Sanitária;
- VI. Auxiliar Administrativo;

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piaui.pi.gov.br

ID: A4F7703EAC9C4

**PREFEITURA MUNICIPAL**
SÃO PEDRO DO PIAUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 570/2025

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 560, de 24 de março de 2025, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Lei Municipal nº 560/2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Piauí, passa a vigorar com as alterações e acréscimos constantes desta Lei.

CAPÍTULO II DAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA DOS CARGOS

Art. 2º. Ficam criados no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Piauí o cargo de Auxiliar Administrativo e Fiscal Ambiental.

Art. 3º. Ficam excluídos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Piauí os cargos de Recepcionista, Auxiliar de Biblioteca, Vigia, Arquiteto e Engenheiro Florestal.

§ 1º. As vagas correspondentes aos cargos de Recepcionista e Auxiliar de Biblioteca ficam formalmente revertidas para o cargo ora instituído de Auxiliar Administrativo, sendo os servidores atualmente investidos naqueles cargos automaticamente reclassificados para o novo cargo, sem qualquer prejuízo de direitos, vantagens ou remuneração anteriormente percebidos, preservando-se, em sua integralidade, o vínculo funcional e o tempo de serviço já computado para todos os efeitos legais.

§ 2º. As vagas correspondentes ao cargo de Vigia ficam formalmente revertidas para o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, sendo os servidores atualmente investidos naquele cargo automaticamente reclassificados para o novo cargo, sem prejuízo de direitos, vantagens ou remuneração anteriormente percebidos, preservando-

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piaui.pi.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL**
SÃO PEDRO DO PIAUÍ

- VII. Auxiliar de Enfermagem;
- VIII. Digitador;
- IX. Fiscal Ambiental;
- X. Fiscal de Obras e Posturas;
- XI. Técnico em Enfermagem;
- XII. Técnico em Farmácia;
- XIII. Técnico em Radiologia;
- XIV. Técnico em Saúde Bucal.

§3º O grupo ocupacional de Agente Superior de Serviços compreende os seguintes cargos públicos:

- I. Assistente Social;
- II. Bioquímico;
- III. Cirurgião Dentista (ESF, CEO);
- IV. Contador;
- V. Enfermeiro (ESF, CAPS);
- VI. Engenheiro Agrônomo;
- VII. Engenheiro Civil;
- VIII. Farmacêutico;
- IX. Fisioterapeuta;
- X. Fonoaudiólogo;
- XI. Médico (ESF);
- XII. Médico Psiquiatra;
- XIII. Médico Veterinário;
- XIV. Nutricionista;
- XV. Procurador;
- XVI. Profissional de Educação Física;
- XVII. Psicólogo (EMULTI, CRAS, CREAS e CAPS).

Art. 7º. Os artigos 8º a 12 da Lei Municipal nº 560/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piaui.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Art. 8º. O grupo ocupacional de Agente Operacional de Serviços – Classe A abrange o (s) cargo (s) cujo provimento e exercício das atribuições não exigem qualificação específica, compreendendo o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-AOSD.

Art. 9º. O grupo ocupacional de Agente Operacional de Serviços – Classe B compreende os cargos cujo provimento e exercício das atribuições exigem escolaridade mínima de ensino fundamental completo, bem como formação específica na respectiva área de atuação, abrangendo os cargos de Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Motorista.

Art. 10º. O grupo ocupacional de Agente Técnico de Serviços – Classe A compreende os cargos cujo provimento e exercício das atribuições exigem escolaridade mínima de ensino médio completo, podendo ser requerida qualificação específica na área de atuação, conforme a natureza das funções desempenhadas, abrangendo os cargos de Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Trânsito, Agente de Vigilância Sanitária, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Digitador, Fiscal Ambiental e Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 11º. O grupo ocupacional de Agente Técnico de Serviços – Classe B compreende os cargos cujo provimento e exercício das atribuições exigem, além da escolaridade mínima de ensino médio completo, qualificação específica de nível técnico, abrangendo os cargos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal.

Art. 12º. O grupo ocupacional de Agente Superior de Serviços – Classe Única compreende os cargos cujo provimento e exercício das atribuições exigem habilitação específica de nível superior, em grau de graduação, abrangendo os cargos de Assistente Social, Bioquímico, Cirurgião-Dentista, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador, Profissional de Educação Física e Psicólogo.

Art. 8º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 560/2025, na forma do Anexo I da presente lei.

Art. 9º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 560/2025, na forma do Anexo II da presente lei.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodopiauipi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Art. 10º. A execução das disposições desta Lei observará os limites de despesa com pessoal fixados pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000 e compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 11º. Ficam assegurados aos atuais ocupantes dos cargos extintos ou transformados nesta Lei todos os direitos adquiridos, sendo garantido o enquadramento em cargos equivalentes, respeitadas a escolaridade, atribuições e vencimentos, sem prejuízo do tempo de serviço e da contagem previdenciária.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º. Todos os cargos previstos nesta lei terão a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com as seguintes exceções:

I – O cargo de Assistente Social e de Fisioterapeuta terão a jornada de trabalho de 30(trinta) horas semanais, em observância ao que estabelecem, respectivamente, as Leis Federais nºs 12.317/2010 e 8.856/1994.

II – O cargo de Técnico em Radiologia terá a jornada de trabalho de 24(vinte e quatro) horas semanais, em observância ao que estabelece a Lei Federal nº 7.394/1985.

III – O cargo de Médico Psiquiatra terá a jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais.

Art. 13º. Fica incluído o Anexo III à Lei Municipal nº 560/2025, com os requisitos de escolaridade e as atribuições dos cargos, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Piauí, 23 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodopiauipi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	VAGAS CRIADAS	VAGAS OCUPADAS	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
Agente Operacional de Serviços – Classe A	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-AOSD	60	41	Salário-mínimo
	Bombeiro Hidráulico	01	01	Salário-mínimo
	Eletricista	03	01	Salário-mínimo
Agente Operacional de Serviços – Classe B	Motorista	20	14	Conforme Anexo II da Lei nº 560/2025
	Agente Administrativo	35	20	Salário-mínimo
	Agente Comunitário de Saúde	35	30	R\$ 3.036,00
Agente Técnico de Serviços – Classe A	Agente de Combate a Endemias	11	11	R\$ 3.036,00
	Agente de Trânsito	02	00	Salário-mínimo
	Agente de Vigilância Sanitária	04	02	Salário-mínimo
	Auxiliar Administrativo	20	02	Salário-mínimo
	Auxiliar de Enfermagem	12	10	Salário-mínimo
	Digitador	07	06	Salário-mínimo +20%
	Fiscal Ambiental	02	00	Salário-mínimo
	Fiscal de Obras e Posturas	04	00	Salário-mínimo
	Técnico em Enfermagem	10	00	Salário-mínimo + complementação do piso condicionada ao repasse da União
	Técnico em Farmácia	01	00	Salário-mínimo
Agente Técnico de Serviços – Classe B	Técnico em Radiologia	01	00	Salário-mínimo
	Técnico em Saúde Bucal	10	05	Salário-mínimo
Agente Superior de Serviços	Assistente Social	06	02	R\$ 2.750,00
	Bioquímico	01	00	R\$ 2.750,00
	Cirurgião Dentista (ESF, CEO)	07	02	R\$ 3.200,00
	Contador	01	01	R\$ 2.750,00
	Enfermeiro (ESF, CAPS)	07	02	R\$ 2.750,00 + complementação do piso condicionada ao repasse da União

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodopiauipi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Engenheiro Agrônomo	01	00	R\$ 2.750,00
Engenheiro Civil	01	00	R\$ 2.750,00
Farmacêutico	01	00	R\$ 2.750,00
Fisioterapeuta	07	00	R\$ 2.750,00
Fonoaudiólogo	01	00	R\$ 2.750,00
Médico (ESF)	07	01	R\$ 8.000,00
Médico Psiquiatra	01	00	R\$ 6.000,00
Médico Veterinário	01	00	R\$ 2.750,00
Nutricionista	03	00	R\$ 2.750,00
Procurador	02	00	R\$ 5.000,00
Profissional de Educação Física	07	00	R\$ 2.750,00
Psicólogo (EMULTI, CRAS, CREAS e CAPS)	05	00	R\$ 2.750,00

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodopiauipi.gov.br

(Continua na página seguinte)


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ

ANEXO II
VENCIMENTOS DOS MOTORISTAS CONFORME CATEGORIA

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	VALOR DO VENCIMENTO
Agente Operacional de Serviços – Classe B	Motorista para veículo de passeio com 5 lugares, portador de CNH categoria “B”	R\$ 1.950,00
	Motorista para veículo de passeio com 5 lugares, portador de CNH categoria “D”	R\$ 2.300,00

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ

ANEXO III
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(Este anexo detalha os requisitos de escolaridade e as atribuições dos cargos que compõem o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Piauí, conforme a Lei Municipal nº 560/2025 e suas alterações.)

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Requisito: Ensino fundamental incompleto.

Atribuições:

- Realizar a limpeza, higienização e conservação de instalações, equipamentos, mobiliários e áreas externas de prédios públicos municipais, incluindo varrição, lavagem, desinfecção, coleta e descarte adequado de lixo e resíduos. Abrange a manutenção de jardins, canteiros e áreas verdes, com poda de plantas e irrigação.
- Executar serviços de copa e cozinha, preparando e servindo alimentos e bebidas para eventos e reuniões, e zelando pela higiene dos utensílios, equipamentos e do ambiente da cozinha.
- Realizar serviços de carga e descarga de materiais, equipamentos e suprimentos, transportando-os para os locais designados, utilizando carrinhos ou outros meios auxiliares, e organizando o armazenamento.
- Efetuar pequenos reparos e manutenção predial, como troca de lâmpadas, consertos hidráulicos simples (vazamentos, torneiras), pintura básica, reparos em mobiliário e instalações elétricas de baixa complexidade.
- Zelar pela segurança e patrimônio público, exercendo a vigilância em prédios e instalações municipais, controlando o acesso de pessoas e veículos, registrando ocorrências em livro próprio e acionando as autoridades competentes (polícia, bombeiros) em caso de emergências ou atividades suspeitas.
- Auxiliar na organização de eventos e atividades promovidas pelo município, montando e desmontando estruturas (palcos, tendas), organizando o espaço, dispondo cadeiras e mesas, e prestando apoio logístico geral.
- Operar equipamentos simples de limpeza e manutenção, como lavadoras de alta pressão, enceradeiras e cortadores de grama, seguindo as normas de segurança.
- Executar outras tarefas correlatas e de apoio operacional, conforme necessidade do serviço e orientação superior, visando a manutenção e o bom funcionamento das instalações e serviços municipais.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ

BOMBEIRO HIDRÁULICO

Requisito: Ensino fundamental completo e curso de bombeiro hidráulico.

Atribuições:

- Realizar a instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas hidráulicos, redes de água potável, esgoto sanitário, águas pluviais e combate a incêndio em prédios públicos e instalações municipais.
- Diagnosticar vazamentos, entupimentos, rupturas em tubulações, falhas em torneiras, válvulas, registros, caixas d'água, bombas hidráulicas e outros componentes do sistema.
- Executar reparos, substituição de peças, tubulações (PVC, cobre, PPR), conexões e componentes hidráulicos, garantindo o funcionamento adequado e a estanqueidade dos sistemas, utilizando ferramentas específicas.
- Instalar e configurar equipamentos hidráulicos, bombas, aquecedores, caixas d'água, sistemas de irrigação e dispositivos de combate a incêndio (hidrantes, sprinklers), seguindo projetos e normas técnicas.
- Zelar pela segurança nas instalações hidráulicas, seguindo as normas técnicas (NBR) e de segurança do trabalho, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados (luvas, óculos de proteção).
- Realizar testes de estanqueidade e pressão para verificar a integridade e o bom funcionamento das redes.
- Manter registros detalhados das manutenções realizadas, dos materiais utilizados e das inspeções, para controle e planejamento futuro.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e as demandas da secretaria de infraestrutura, sempre com qualificação e atenção à segurança.

ELETRICISTA

Requisito: Ensino fundamental completo e curso de eletricista de baixa tensão.

Atribuições:

- Realizar a instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos de baixa e média tensão em prédios públicos, iluminação pública, praças, parques e equipamentos municipais, garantindo o fornecimento de energia e a segurança.
- Diagnosticar falhas, curtos-circuitos, sobrecargas e defeitos em instalações elétricas, quadros de distribuição, disjuntores, fiações, tomadas, interruptores e demais componentes elétricos.
- Executar reparos, substituição de peças, fiação, componentes elétricos e equipamentos (motores, bombas), garantindo o funcionamento seguro e eficiente dos sistemas, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ


- Instalar e configurar equipamentos elétricos, motores, geradores, transformadores e sistemas de aterramento, seguindo projetos e normas técnicas.
- Zelar pela segurança nas instalações elétricas, seguindo rigorosamente as normas técnicas (NBR 5410, NBR 14039) e de segurança do trabalho (NR-10), utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados (luvas isolantes, capacete, óculos de segurança).
- Realizar medições elétricas (tensão, corrente, resistência) e testes de funcionamento para verificar a conformidade e a segurança das instalações.
- Manter registros detalhados das manutenções realizadas, dos materiais utilizados e das inspeções, para controle e planejamento futuro.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e as demandas da secretaria de infraestrutura, sempre com qualificação e atenção à segurança.

MOTORISTA:

Requisito: Ensino fundamental completo e CNH conforme Anexo II da Lei nº 560/2025.

Atribuições:

- Dirigir veículos automotores leves e pesados, como carros de passeio, caminhonetes, vans, ônibus e caminhões, para o transporte seguro de pessoas (servidores, autoridades, pacientes), documentos, materiais e equipamentos, dentro e fora do município, em conformidade com as leis de trânsito.
- Realizar a verificação diária das condições gerais do veículo antes de cada uso, incluindo níveis de óleo, água, combustível, fluido de freio, pressão dos pneus, funcionamento de luzes, freios, limpadores de para-brisa e equipamentos de segurança obrigatórios (extintor, triângulo).
- Comunicar imediatamente à chefia qualquer irregularidade, defeito, avaria ou necessidade de manutenção preventiva ou corretiva no veículo, preenchendo relatórios de ocorrências e solicitando os reparos necessários.
- Manter o veículo limpo, organizado e em perfeitas condições de uso, tanto interna quanto externamente, garantindo a boa apresentação e higiene.
- Cumprir rigorosamente as leis de trânsito, as normas de segurança veicular e as rotas estabelecidas, dirigindo de forma defensiva e garantindo a segurança dos passageiros e da carga transportada.
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos, quando necessário, zelando pela integridade dos itens transportados.
- Registrar o uso do veículo em diários de bordo ou sistemas de controle, especificando quilometragem inicial e final, horários, destinos, finalidades do transporte e consumo de combustível.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



- Executar outras tarefas correlatas, conforme solicitação e necessidade do serviço, sempre observando as responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e as demandas da secretaria responsável, sempre com foco na eficiência e segurança.

AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisito: Ensino médio completo.

Atribuições:

- Executar tarefas administrativas de média complexidade, prestando apoio técnico e operacional às diversas áreas da administração municipal, garantindo a fluidez dos processos.
- Organizar, classificar e manter arquivos físicos e digitais, garantindo a guarda segura, a recuperação rápida e a confidencialidade dos documentos, utilizando sistemas de arquivamento e gestão documental.
- Atender ao público interno e externo, presencialmente, por telefone, e-mail ou sistemas de atendimento, prestando informações, encaminhando solicitações, registrando demandas e agendando compromissos.
- Elaborar, digitar, revisar e formatar documentos oficiais, ofícios, memorandos, relatórios, planilhas, apresentações e correspondências, utilizando softwares de escritório (Word, Excel, PowerPoint) e sistemas de editoração.
- Auxiliar na organização de reuniões, eventos, conferências e viagens, providenciando materiais, equipamentos, agendamentos, reservas e logística de transporte e hospedagem.
- Realizar o controle de materiais de expediente, equipamentos e suprimentos, solicitando reposição, gerenciando o estoque e distribuindo os itens conforme a necessidade dos setores.
- Operar sistemas informatizados de gestão pública (protocolo, RH, financeiro), inserindo dados, gerando relatórios, acompanhando processos e auxiliando na manutenção dos sistemas.
- Apoiar a execução de processos licitatórios, contratos, convênios e processos seletivos, organizando a documentação, controlando prazos e auxiliando na comunicação com fornecedores e candidatos.
- Executar outras tarefas correlatas e de apoio administrativo, conforme necessidade do serviço e orientação superior, contribuindo para a eficiência e transparência da gestão municipal.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piaui.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



importância da limpeza de quintais, caixas d'água, calhas, o descarte correto de resíduos e a proteção individual contra vetores.

- Aplicar larvicidas, inseticidas e outros produtos químicos, seguindo as normas de segurança, as orientações técnicas do Ministério da Saúde e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, para o controle de vetores.
- Coletar dados e informações epidemiológicas, preenchendo fichas, relatórios e utilizando sistemas de informação (SISFAD, SINITOX), para subsidiar as ações de vigilância em saúde e o planejamento de estratégias de combate.
- Participar de campanhas de saúde pública, mutirões de limpeza e ações educativas, mobilizando a comunidade para o combate às endemias e a adoção de hábitos saudáveis.
- Realizar o levantamento de índices de infestação, a delimitação de áreas de risco e a pesquisa de casos suspeitos de doenças transmitidas por vetores.
- Manusear e operar equipamentos de aplicação de produtos químicos (pulverizadores, nebulizadores), garantindo sua calibração, manutenção e descarte seguro.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme as diretrizes dos programas de controle de endemias e as necessidades da vigilância em saúde, sempre com responsabilidade e atenção à segurança.

AGENTE DE TRÂNSITO

Requisito: Ensino Médio completo e CNH categoria B ou superior.

Atribuições:

- Fiscalizar, controlar, orientar e organizar o trânsito de veículos e pedestres, garantindo o cumprimento da legislação de trânsito e a segurança viária, garantindo a fluidez e segurança do sistema viário.
- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, aplicando as penalidades cabíveis em caso de infração, como a emissão de autos de infração.
- Realizar o controle do tráfego de veículos e pedestres, orientando o fluxo, desobstruindo vias e atuando em situações de emergência ou eventos que afetem o trânsito.
- Desenvolver e participar de ações educativas para conscientizar a população sobre as normas de trânsito e a importância da segurança viária.
- Realizar patrulhamento ostensivo nas vias para prevenir infrações e garantir a ordem no trânsito.
- Prestar atendimento inicial em locais de acidentes de trânsito, sinalizando a área, auxiliando as vítimas e registrando as ocorrências.
- Colaborar na elaboração de normas e regulamentos no âmbito de suas atribuições.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piaui.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Requisito: Ensino Médio completo, residir na área de atuação e concluir, com aproveitamento, curso de formação.

Atribuições:

- Realizar visitas domiciliares periódicas a famílias e indivíduos em sua área de atuação, identificando necessidades de saúde, coletando dados e orientando sobre cuidados básicos de saúde, higiene e saneamento.
- Cadastrar e atualizar as informações de saúde das famílias e indivíduos, coletando dados demográficos, sociais, epidemiológicos e de saúde, e registrando-os em sistemas específicos (e-SUS AB, prontuários).
- Orientar a comunidade sobre temas como alimentação saudável, vacinação, prevenção de doenças transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase) e não transmissíveis (diabetes, hipertensão), saúde da mulher, da criança e do idoso, e planejamento familiar.
- Identificar e encaminhar indivíduos e famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social (gestantes, crianças desnutridas, idosos acamados) para os serviços de saúde e assistência social, acompanhando o acesso e a resolutividade.
- Participar ativamente de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e campanhas de vacinação, mobilizando a comunidade para a adesão e participação.
- Registrar as atividades realizadas e as informações coletadas em formulários específicos e sistemas de informação em saúde, garantindo a fidedignidade dos dados.
- Atuar como elo entre a comunidade e a equipe de saúde da Unidade Básica de Saúde (UBS), facilitando o acesso aos serviços, a comunicação e o vínculo entre os usuários e os profissionais.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme as diretrizes da Atenção Primária à Saúde - APS e as necessidades da comunidade, sempre com ética e respeito à privacidade dos usuários.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Requisito: Ensino Médio completo e concluir, com aproveitamento, curso de formação.

Atribuições:

- Realizar visitas domiciliares e em estabelecimentos comerciais, industriais e públicos para identificar e eliminar focos de vetores de doenças, como o Aedes aegypti (dengue, zika, chikungunya, febre amarela), barbeiros (doença de Chagas), caramujos (esquistossomose) e roedores.
- Orientar a população sobre as medidas de prevenção e controle de endemias, a

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piaui.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



- Atuar na vigilância das vias urbanas e rodoviárias, identificando pontos de risco e necessidades de melhoria na sinalização ou infraestrutura.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Requisito: Ensino médio completo.

Atribuições:

- Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços (salões de beleza, academias), de saúde (clínicas, laboratórios) e de alimentos (restaurantes, supermercados) quanto ao cumprimento da legislação sanitária municipal, estadual e federal.
- Inspeccionar as condições higiênicas-sanitárias, o armazenamento, a manipulação, a produção e a comercialização de produtos e serviços que possam oferecer risco à saúde pública, como alimentos, medicamentos, cosméticos e saneantes.
- Coletar amostras de alimentos, água, produtos e materiais para análise laboratorial, seguindo os protocolos estabelecidos e garantindo a cadeia de custódia.
- Aplicar notificações, autos de infração, multas, interdições, apreensões de produtos e equipamentos, e outras sanções administrativas, quando constatadas irregularidades ou infrações sanitárias, e acompanhar o cumprimento das medidas corretivas.
- Elaborar relatórios de vistoria, pareceres técnicos, autos de fiscalização e outros documentos, documentando detalhadamente as ações e as não conformidades encontradas, com registro fotográfico e evidências.
- Atender a denúncias da população relacionadas a problemas sanitários, realizando vistorias e tomando as providências cabíveis para a proteção da saúde pública.
- Orientar proprietários e responsáveis por estabelecimentos sobre as exigências sanitárias, as boas práticas de fabricação e manipulação, e as medidas corretivas necessárias para adequação.
- Participar de ações educativas e campanhas de vigilância em saúde, promovendo a conscientização sobre a importância da higiene e da segurança sanitária.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme as atribuições da vigilância sanitária e as demandas da secretaria de saúde, sempre com imparcialidade e rigor técnico.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisito: Ensino médio completo.

Atribuições:

- Prestar suporte administrativo básico e geral, auxiliando nas rotinas de escritório, atendimento ao público e organização de documentos.
- Organizar e arquivar documentos simples, correspondências, formulários e materiais

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piaui.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ


- diversos, mantendo a ordem e a facilidade de acesso.
- Realizar atendimento telefônico, anotar recados, direcionar chamadas e recepcionar visitantes, prestando informações básicas e encaminhando-os aos setores competentes.
- Auxiliar na elaboração de documentos, preenchendo formulários, digitando textos, memorandos e ofícios, sob orientação.
- Controlar o uso e a reposição de materiais de escritório e suprimentos básicos, solicitando compras e organizando o estoque.
- Apoiar a organização de ambientes de trabalho, salas de reunião e arquivos, garantindo a limpeza e a funcionalidade.
- Executar serviços de protocolo, recebendo, registrando e encaminhando documentos internos e externos.
- Realizar cópias, digitalização e impressão de documentos, zelando pela qualidade e confidencialidade.
- Auxiliar na organização de reuniões, eventos, conferências e viagens, providenciando materiais, equipamentos, agendamentos, reservas e logística de transporte e hospedagem.
- Executar outras tarefas correlatas e de apoio administrativo, conforme orientação superior e as demandas do setor, contribuindo para o bom funcionamento da rotina administrativa.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Requisito: Ensino médio completo, curso de auxiliar de enfermagem e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Prestar cuidados de enfermagem de baixa e média complexidade a pacientes, sob a supervisão direta do enfermeiro, em unidades de saúde, hospitais e domicílios.
- Realizar a verificação de sinais vitais (temperatura, pulso, respiração, pressão arterial), peso, altura e glicemia capilar dos pacientes, registrando os dados.
- Administrar medicamentos por via oral, tópica, intramuscular e subcutânea, conforme prescrição e orientação do enfermeiro, observando os 9 certos da medicação.
- Realizar curativos simples, troca de bandagens, higienização de feridas e remoção de pontos, seguindo técnicas assépticas.
- Auxiliar na higiene pessoal e conforto dos pacientes, incluindo banho no leito ou chuveiro, troca de roupas, arrumação do leito e auxílio na alimentação.
- Coletar materiais para exames laboratoriais, como sangue, urina, fezes e escarro, seguindo os protocolos de biossegurança e identificando corretamente as amostras.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ


atuando na prevenção, controle e combate a infrações e crimes ambientais, visando a proteção dos recursos naturais.

- Realizar vistorias e inspeções em áreas urbanas e rurais, propriedades privadas, indústrias, comércio, obras e empreendimentos, para verificar a conformidade com as normas ambientais (licenciamento, descarte de resíduos, efluentes, emissões).
- Identificar e autuar infrações ambientais, como desmatamento ilegal, queimadas, poluição do ar, da água e do solo, descarte irregular de resíduos sólidos e líquidos, extração mineral não autorizada, caça e pesca predatória, e danos à fauna e flora.
- Elaborar relatórios de vistoria, pareceres técnicos, autos de infração, termos de embargo, interdição e apreensão, documentando detalhadamente as ações fiscalizatórias, com registro fotográfico, coordenadas geográficas e evidências.
- Atender a denúncias da população relacionadas a crimes e infrações ambientais, realizando vistorias e tomando as providências cabíveis para a proteção do meio ambiente.
- Participar de ações de educação ambiental, conscientizando a população, empresas e produtores rurais sobre a importância da preservação, do uso sustentável dos recursos naturais e da legislação ambiental.
- Apoiar os processos de licenciamento ambiental, verificando o cumprimento das condicionantes e exigências técnicas.
- Coletar amostras de solo, água, efluentes e outros materiais para análise laboratorial em casos de poluição ou contaminação, seguindo protocolos específicos.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme as atribuições da fiscalização ambiental e as demandas da secretaria de meio ambiente, sempre com imparcialidade, rigor técnico e compromisso com a sustentabilidade.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Requisito: Ensino médio completo.

Atribuições:

- Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal referente a obras particulares, edificações, parcelamento do solo, uso e ocupação do solo, e normas urbanísticas, garantindo o ordenamento territorial.
- Verificar a existência e conformidade de licenças, alvarás de construção, habite-se, projetos aprovados e demais documentos exigidos para a execução de obras e atividades.
- Inspecionar obras em andamento, verificando a qualidade dos materiais, a segurança da construção, o cumprimento das normas técnicas (ABNT) e a adequação ao projeto aprovado.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ


- Registrar informações sobre o estado de saúde dos pacientes, procedimentos realizados, intercorrências e observações relevantes em prontuários e sistemas de informação.
- Preparar e esterilizar materiais e equipamentos de enfermagem, garantindo a disponibilidade e a segurança dos instrumentos.
- Participar de programas de saúde pública, campanhas de vacinação, ações educativas e grupos de orientação à saúde.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme orientação do enfermeiro e necessidade do serviço, sempre com ética, humanização e respeito ao paciente.

DIGITADOR

Requisito: Ensino médio completo e curso básico de informática.

Atribuições:

- Digitar textos, documentos, dados numéricos, planilhas e informações diversas em sistemas informatizados, planilhas eletrônicas e editores de texto, com agilidade, precisão e atenção aos detalhes.
- Conferir e revisar os dados digitados, corrigindo erros de digitação, formatação e conteúdo, e garantindo a integridade e a exatidão das informações inseridas.
- Organizar e arquivar documentos físicos e digitais, seguindo padrões estabelecidos para facilitar a recuperação e o acesso, e garantindo a segurança da informação.
- Manter a confidencialidade e a segurança das informações acessadas e digitadas, respeitando o sigilo profissional e as normas de proteção de dados.
- Operar equipamentos de informática, como computadores, scanners, impressoras e periféricos, e softwares específicos para digitação e processamento de dados.
- Auxiliar na alimentação de bancos de dados, sistemas de informação e plataformas digitais, inserindo e atualizando registros.
- Elaborar, digitar, revisar e formatar documentos oficiais, ofícios, memorandos, relatórios, planilhas, apresentações e correspondências, utilizando softwares de escritório (Word, Excel, PowerPoint) e sistemas de editoração.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior, contribuindo para a organização e digitalização dos dados municipais.

FISCAL AMBIENTAL

Requisito: Ensino médio completo e curso técnico em meio ambiente.

Atribuições:

- Fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal,

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ


- Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município, coibindo irregularidades como ocupação indevida de vias públicas, poluição sonora, visual e ambiental, descarte irregular de lixo e entulho, publicidade irregular e obstrução de calçadas.
- Aplicar notificações, autos de infração, multas, embargos e interdições, quando constatadas irregularidades ou infrações à legislação, e acompanhar o cumprimento das sanções.
- Elaborar relatórios de vistoria, pareceres técnicos, autos de fiscalização e outros documentos, documentando detalhadamente as ações e as irregularidades encontradas, com registro fotográfico.
- Atender a denúncias da população relacionadas a irregularidades em obras e posturas, realizando vistorias e tomando as providências cabíveis.
- Orientar munícipes e profissionais da construção civil sobre a legislação vigente e os procedimentos para regularização de obras e atividades.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme as atribuições da fiscalização municipal e as demandas da secretaria competente, sempre com imparcialidade e rigor técnico.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisito: Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Prestar cuidados de enfermagem de média e alta complexidade a pacientes, sob a supervisão do enfermeiro, em hospitais, clínicas, unidades de saúde, prontos-socorros e domicílios.
- Administrar medicamentos por diversas vias (oral, intramuscular, intravenosa, subcutânea, endovenosa), conforme prescrição médica e orientação do enfermeiro, observando os 9 certos da medicação e monitorando reações.
- Realizar curativos complexos, sondagens (nasogástrica, vesical), punções venosas, coleta de exames mais específicos e outros procedimentos técnicos de enfermagem, seguindo protocolos e técnicas assépticas.
- Monitorar o estado de saúde dos pacientes, verificando sinais vitais, observando sintomas, registrando todas as informações em prontuários e comunicando intercorrências ao enfermeiro ou médico.
- Auxiliar o médico e o enfermeiro em procedimentos mais complexos, cirurgias, exames e atendimentos de urgência e emergência.
- Preparar e organizar o ambiente para a realização de exames, procedimentos e cirurgias, garantindo a disponibilidade de materiais e equipamentos.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



- Participar de equipes de saúde, programas de educação em saúde e campanhas de vacinação, atuando na promoção e prevenção de doenças.
- Zelar pela segurança do paciente, prevenindo acidentes, infecções hospitalares e eventos adversos, e garantindo a privacidade e o conforto.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme orientação do enfermeiro e necessidade do serviço, sempre com competência técnica, ética e humanização.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Requisito: Ensino Médio completo, curso técnico em farmácia e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Auxiliar o farmacêutico na gestão da farmácia municipal ou dispensário de medicamentos, incluindo o recebimento, conferência, armazenamento adequado, organização e controle de estoque de medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos e produtos para a saúde.
- Realizar a dispensação de medicamentos aos usuários, sob supervisão do farmacêutico, orientando sobre o uso correto, dosagem, via de administração, horários, interações medicamentosas e condições de armazenamento, conforme a prescrição médica.
- Controlar o estoque de medicamentos, registrando entradas e saídas em sistemas informatizados, verificando prazos de validade, condições de temperatura e umidade, e identificando a necessidade de reposição.
- Participar da manipulação de medicamentos, quando autorizado e sob supervisão do farmacêutico, seguindo as boas práticas de manipulação e as normas de biossegurança.
- Prestar informações básicas sobre medicamentos e saúde aos usuários, encaminhando dúvidas complexas ou casos que exijam avaliação clínica ao farmacêutico ou médico.
- Manter a organização e limpeza do ambiente de trabalho, equipamentos e utensílios da farmácia, garantindo a higiene e a segurança.
- Auxiliar na elaboração de relatórios de consumo, inventários de estoque e controle de psicotrópicos e medicamentos de controle especial, conforme a legislação sanitária.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme orientação do farmacêutico e necessidade do serviço, contribuindo para a assistência farmacêutica municipal.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Requisito: Ensino médio completo, curso técnico em radiologia e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Operar equipamentos de radiologia e imagem (raio-x convencional, digital,

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



- segundo rigorosamente as normas de biossegurança e controle de infecção.
- Organizar e manter o consultório odontológico limpo, arrumado e em ordem, controlando o estoque de materiais e solicitando reposição.
- Auxiliar no preenchimento de fichas clínicas, prontuários dos pacientes e sistemas de informação em saúde bucal.
- Participar de programas de saúde bucal coletiva, realizando ações educativas e preventivas em escolas, creches e comunidades.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme orientação do cirurgião-dentista e necessidade do serviço, contribuindo para a saúde bucal da população.

AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO

ASSISTENTE SOCIAL

Requisito: Curso superior em serviço social e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Prestar atendimento social a indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, e violação de direitos, realizando acolhimento, escuta qualificada e intervenção social.
- Realizar estudos sociais, visitas domiciliares, entrevistas, grupos focais e pareceres sociais para identificar demandas, necessidades, potencialidades e recursos sociais disponíveis.
- Orientar a população sobre seus direitos sociais, acesso a benefícios sociais (Bolsa Família, BPC), programas e serviços sociais disponíveis no município, estado e união, e auxiliar no preenchimento de formulários.
- Encaminhar usuários para a rede socioassistencial, de saúde, educação, justiça, habitação e trabalho, acompanhando o acesso e a efetividade dos serviços e programas.
- Participar de equipes multidisciplinares em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), unidades de saúde, escolas e conselhos de direitos.
- Elaborar e executar projetos sociais, programas e políticas públicas voltadas para a promoção da inclusão social, garantia de direitos, combate à pobreza e à desigualdade social.
- Atuar na mediação de conflitos, no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e na defesa dos direitos de crianças, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência.
- Manter registros e relatórios das intervenções sociais realizadas, garantindo o sigilo

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



mamografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia), realizando exames radiográficos e outros procedimentos de diagnóstico por imagem, conforme solicitação médica.

- Posicionar os pacientes de forma adequada para a obtenção das imagens, garantindo a qualidade do exame, o conforto do paciente e a mínima exposição à radiação ionizante.
- Processar e arquivar as imagens radiográficas, utilizando sistemas digitais (PACS) ou analógicos, e garantindo a identificação correta dos exames e a organização do arquivo.
- Zelar pela segurança dos pacientes, da equipe e do ambiente, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (biombos, aventais plumbíferos), e seguindo rigorosamente as normas de radioproteção (CNEN).
- Realizar a manutenção preventiva básica dos equipamentos, comunicando qualquer defeito, mau funcionamento ou necessidade de reparo especializado ao setor responsável.
- Manter a organização e limpeza da sala de exames, dos equipamentos e dos acessórios, garantindo a higiene e a segurança do ambiente.
- Auxiliar na preparação de contrastes e na administração aos pacientes, quando necessário, sob supervisão médica ou do enfermeiro.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme orientação do médico radiologista e necessidade do serviço, sempre com responsabilidade e atenção à segurança radiológica.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Requisito: Ensino médio completo, curso técnico em saúde bucal e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Auxiliar o cirurgião-dentista em todos os procedimentos clínicos e cirúrgicos, instrumentando-o, manipulando materiais odontológicos (cimentos, resinas, amálgamas) e preparando o campo operatório.
- Realizar a profilaxia dentária (limpeza), aplicação de flúor e selantes, remoção de suturas e evidênciação de placa bacteriana, sob supervisão do dentista.
- Orientar os pacientes sobre técnicas de higiene bucal, uso correto de fio dental e escovação, importância da dieta e prevenção de doenças bucais.
- Preparar o ambiente de trabalho, a cadeira odontológica e os materiais para cada atendimento, garantindo a organização e a assepsia.
- Realizar a desinfecção e esterilização de instrumentos e equipamentos odontológicos,

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



profissional e a ética.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme a legislação profissional (CFESS/CRESS) e as necessidades do serviço, sempre com compromisso ético-político e defesa dos direitos humanos.

BIOQUÍMICO

Requisito: Curso superior em biomedicina, ou em farmácia com especialização em análises clínicas, e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Realizar análises clínicas e laboratoriais em amostras biológicas (sangue, urina, fezes, líquido, tecidos), utilizando equipamentos automatizados e técnicas manuais, para auxiliar no diagnóstico, prognóstico e acompanhamento de doenças.
- Controlar a qualidade dos exames, implementando programas de controle interno e externo, garantindo a precisão, a confiabilidade e a rastreabilidade dos resultados.
- Interpretar resultados de exames, elaborando laudos e pareceres técnicos, e comunicando informações relevantes aos médicos e outros profissionais de saúde.
- Gerenciar o laboratório municipal, incluindo o controle de estoque de reagentes, insumos, vidrarias e equipamentos, realizando calibrações e manutenções preventivas.
- Participar de equipes de saúde, contribuindo com a expertise em análises clínicas, patologia e biossegurança, e auxiliando na tomada de decisões clínicas.
- Desenvolver e implementar novos métodos e técnicas de análise laboratorial, buscando aprimorar a capacidade diagnóstica do laboratório.
- Zelar pela biossegurança no ambiente laboratorial, seguindo as normas da ANVISA e utilizando os EPIs adequados (jaleco, luvas, óculos de proteção, máscaras).
- Executar outras tarefas correlatas, conforme a legislação profissional (CRF/CRBM) e as necessidades do serviço, sempre com rigor científico e compromisso com a saúde pública.

CIRURGIÃO DENTISTA (ESF, CEO)

Requisito: Curso superior em odontologia e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Prestar atendimento odontológico integral à população, realizando consultas, diagnósticos, tratamentos e procedimentos preventivos e curativos em todas as especialidades da odontologia, conforme sua habilitação.
- Realizar exames clínicos, radiográficos e complementares para diagnóstico de doenças bucais (cáries, doenças periodontais, lesões de boca, má oclusão) e planejamento de tratamentos.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ


- Executar procedimentos como restaurações (amálgama, resina), extrações dentárias, tratamento de canal (endodontia), raspagem periodontal (periodontia), profilaxia, aplicação de flúor e selantes.
- Participar de programas de saúde bucal na Estratégia Saúde da Família (ESF) e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), atuando na promoção, prevenção e reabilitação da saúde bucal.
- Orientar os pacientes sobre higiene bucal, dieta, hábitos saudáveis para a manutenção da saúde oral e prevenção de doenças, utilizando materiais educativos.
- Realizar o planejamento e a execução de tratamentos odontológicos, encaminhando para especialistas (ortodontia, implantodontia) quando necessário e acompanhando a evolução dos casos.
- Manter registros clínicos completos e atualizados dos pacientes, garantindo a organização, a confidencialidade e a continuidade do tratamento.
- Participar de reuniões de equipe, atividades de educação em saúde e campanhas de saúde bucal, integrando as ações com outros profissionais.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme a legislação profissional (CRO) e as necessidades do serviço, sempre com ética, humanização e compromisso com a saúde pública.

CONTADOR

Requisito: Curso superior em ciências contábeis e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Realizar a contabilidade pública do Município, registrando e controlando todas as operações financeiras, orçamentárias, patrimoniais e fiscais, em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP).
- Elaborar balanços patrimoniais, balancetes de verificação, demonstrações de resultados, fluxo de caixa e outras demonstrações contábeis, garantindo a fidedignidade e a transparência das informações.
- Controlar o orçamento municipal, acompanhando a execução das receitas e despesas, realizando conciliações bancárias, e emitindo relatórios gerenciais e de acompanhamento orçamentário.
- Prestar informações e orientações sobre questões contábeis, fiscais, tributárias e orçamentárias aos gestores, servidores e órgãos de controle.
- Atender às exigências dos órgãos de controle externo (Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público), fornecendo documentos, informações e esclarecimentos solicitados, e elaborando a prestação de contas anual do Município.
- Elaborar a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), Declaração de

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Requisito: Curso superior em engenharia agrônoma e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Elaborar, analisar e executar projetos agrícolas, pecuários, florestais e ambientais, visando o desenvolvimento sustentável do setor rural do município e a segurança alimentar.
- Orientar produtores rurais sobre técnicas de cultivo (preparo do solo, plantio, colheita), manejo do solo (conservação, adubação), irrigação, controle de pragas e doenças, criação de animais (manejo, sanidade) e uso de tecnologias agrícolas sustentáveis.
- Realizar vistorias, laudos e pareceres técnicos em propriedades rurais, avaliando condições de produção, uso da terra, conformidade ambiental e viabilidade de projetos.
- Atuar na promoção da agricultura familiar, da segurança alimentar, do cooperativismo e do desenvolvimento rural sustentável, incentivando práticas agroecológicas.
- Participar de programas de extensão rural, capacitando e assistindo tecnicamente os agricultores, pecuaristas e silvicultores do município.
- Desenvolver projetos de recuperação de áreas degradadas, de conservação de recursos naturais (solo, água, biodiversidade) e de gestão de resíduos agrícolas.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme a legislação profissional (CREA) e as necessidades do serviço, sempre com conhecimento técnico e compromisso com o desenvolvimento rural.

ENGENHEIRO CIVIL

Requisito: Curso superior em engenharia civil e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Elaborar, analisar, aprovar e executar projetos de engenharia civil, como obras de infraestrutura (estradas, pontes, saneamento básico, drenagem), edificações públicas (escolas, postos de saúde, prédios administrativos) e urbanização (praças, calçadas, ciclovias).
- Fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia, garantindo o cumprimento dos projetos, normas técnicas (ABNT), especificações, prazos e orçamentos, e a qualidade dos materiais e da mão de obra.
- Realizar vistorias, laudos, pareceres técnicos, perícias e avaliações em obras e estruturas, verificando condições de segurança, estabilidade, patologias e conformidade com a legislação.
- Elaborar orçamentos detalhados, cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos e especificações técnicas para obras e serviços, subsidiando processos

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ


Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e outras obrigações acessórias fiscais.

- Manter a organização e a guarda dos documentos contábeis, fiscais e financeiros, garantindo a rastreabilidade e a auditabilidade.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme a legislação profissional (CRC) e as necessidades do serviço, sempre com ética, responsabilidade e compromisso com a gestão fiscal transparente.

ENFERMEIRO (PSF, CAPS)

Requisito: Curso superior em enfermagem e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Prestar assistência de enfermagem integral e de alta complexidade em diversas áreas, como Estratégia Saúde da Família (PSF), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), atuando na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.
- Realizar consultas de enfermagem, identificando problemas de saúde, prescrevendo cuidados de enfermagem, solicitando exames complementares (conforme protocolos) e encaminhando pacientes para outros profissionais, quando necessário.
- Administrar medicamentos, realizar procedimentos técnicos (sondagens, cateterismos, curativos complexos, punções venosas, coleta de exames), e supervisionar a equipe de enfermagem (técnicos e auxiliares).
- Coordenar e planejar as ações de enfermagem, elaborar planos de cuidado, organizar a escala de trabalho, gerenciar materiais e equipamentos, garantindo a qualidade e a segurança do paciente.
- Participar da elaboração e execução de programas de saúde, campanhas de vacinação, ações de educação em saúde e grupos terapêuticos, mobilizando a comunidade e promovendo o autocuidado.
- Realizar visitas domiciliares, acompanhando pacientes crônicos, gestantes, puérperas, idosos e pacientes em cuidados paliativos, oferecendo suporte e orientação.
- Atuar em situações de urgência e emergência, prestando os primeiros socorros, estabilizando pacientes, realizando transporte e acionando recursos necessários.
- Manter registros completos e atualizados dos prontuários dos pacientes, garantindo a organização, a confidencialidade e a continuidade do cuidado.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme a legislação profissional (COFEN), as diretrizes do SUS e as necessidades do serviço, sempre com liderança, ética e compromisso com a saúde coletiva.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ


licitatórios.

- Acompanhar e gerenciar contratos com empresas prestadoras de serviços de engenharia, medindo serviços, atestando faturas e controlando o desempenho.
- Atuar na elaboração de planos diretores, códigos de obras e posturas, e projetos urbanísticos, contribuindo para o planejamento e desenvolvimento da cidade.
- Zelar pela segurança do trabalho nas obras, orientando as equipes, fiscalizando o uso de EPIs e implementando medidas de prevenção de acidentes.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme a legislação profissional (CREA) e as necessidades do serviço, sempre com rigor técnico, ética e compromisso com a infraestrutura municipal.

FARMACÊUTICO

Requisito: Curso superior em farmácia e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, orientando sobre o uso correto, dosagem, via de administração, horários, interações medicamentosas e condições de armazenamento.
- Gerenciar o ciclo completo do medicamento, incluindo seleção, aquisição, armazenamento adequado, controle de estoque, verificação de prazos de validade e condições de temperatura e umidade.
- Prestar assistência farmacêutica ao paciente, estabelecendo uma relação de cuidado centrada no indivíduo, desenvolvendo ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde.
- Realizar anamnese farmacêutica, acompanhamento farmacoterapêutico, identificação e resolução de problemas relacionados a medicamentos, e encaminhamento de casos complexos a outros profissionais de saúde.
- Atuar no controle de qualidade de medicamentos e produtos farmacêuticos, garantindo a segurança e eficácia.
- Realizar e interpretar exames laboratoriais, quando habilitado, contribuindo para o diagnóstico e monitoramento de doenças.
- Orientar pacientes e a comunidade sobre o uso racional de medicamentos, prevenção de doenças e hábitos de vida saudáveis.
- Cumprir e fazer cumprir as normas sanitárias e éticas da profissão, atuando como responsável técnico em estabelecimentos farmacêuticos.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



FISIOTERAPEUTA

Requisito: Curso superior em fisioterapia e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Realizar avaliação fisioterapêutica de pacientes com disfunções motoras, respiratórias, neurológicas, ortopédicas, reumatológicas e outras, identificando diagnósticos cinesiológicos- funcionais e estabelecendo objetivos terapêuticos.
- Elaborar e implementar planos de tratamento fisioterapêutico individualizados, utilizando técnicas como cinesioterapia (exercícios terapêuticos), eletroterapia, termoterapia, massoterapia, hidroterapia, terapia manual e técnicas respiratórias.
- Orientar pacientes e familiares sobre exercícios domiciliares, posturas corretas, uso de órteses e próteses, adaptações no ambiente e cuidados para a continuidade do tratamento e prevenção de recidivas.
- Participar de equipes multidisciplinares em unidades de saúde, hospitais, centros de reabilitação e programas de saúde da família, contribuindo para a recuperação funcional e reabilitação dos pacientes.
- Atuar na prevenção de lesões, doenças e incapacidades, promovendo a saúde, a qualidade de vida e a autonomia funcional da população, em todas as fases da vida.
- Realizar atendimentos domiciliares, quando necessário, para pacientes com dificuldade de locomoção ou em cuidados paliativos.
- Manter registros e relatórios de evolução dos pacientes, documentando os progressos, as dificuldades e os ajustes no plano de tratamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme a legislação profissional (CREFITO) e as necessidades do serviço, sempre com ética, humanização e compromisso com a reabilitação.

FONOAUDIÓLOGO

Requisito: Curso superior em fonoaudiologia e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Realizar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico de distúrbios da comunicação, audição, voz, fala, linguagem e deglutição.
- Desenvolver e aplicar programas terapêuticos individualizados para reabilitar ou habilitar funções relacionadas à respiração, sucção, mastigação, deglutição, expressão facial, articulação da fala, voz e linguagem.
- Atuar na prevenção de distúrbios da comunicação, audição e deglutição, por meio de ações educativas e de orientação à população.
- Promover a saúde vocal, auditiva e da comunicação em diferentes contextos, como escolas, empresas e comunidades.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



MÉDICO PSIQUIATRA

Requisito: Curso superior em medicina, residência médica ou título de especialista em psiquiatria e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Realizar o diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com transtornos mentais e emocionais (depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno bipolar, etc.), utilizando abordagens farmacológicas, psicoterapêuticas e sociais.
- Conduzir consultas psiquiátricas detalhadas, avaliando o histórico clínico, os sintomas, o funcionamento psicossocial e o contexto de vida do paciente, para elaborar um plano terapêutico individualizado.
- Prescrever e ajustar medicamentos psicotrópicos, monitorando seus efeitos terapêuticos, reações adversas e interações medicamentosas, e orientando o paciente e a família sobre o uso correto.
- Elaborar planos terapêuticos individualizados, em conjunto com o paciente e sua família (quando apropriado), que podem incluir psicoterapia, encaminhamento para outros profissionais de saúde mental e suporte social.
- Participar de equipes multidisciplinares em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), hospitais e outras unidades de saúde mental, contribuindo com a visão psiquiátrica e a integração do cuidado.
- Realizar interconsultas e pareceres para outras especialidades médicas, auxiliando no manejo de pacientes com comorbidades psiquiátricas.
- Atuar na prevenção de transtornos mentais, na promoção da saúde mental na comunidade e na redução do estigma associado às doenças mentais.
- Manter registros clínicos completos e atualizados, garantindo a confidencialidade e o sigilo profissional, conforme o Código de Ética Médica.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme a ética médica, as diretrizes da saúde mental e as necessidades do serviço, visando a recuperação e a reinserção social dos pacientes.

MÉDICO VETERINÁRIO

Requisito: Curso superior em medicina veterinária e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Fiscalizar a fiscalização sanitária de produtos de origem animal (carnes, leite, ovos, mel, pescados) em abatedouros, laticínios, açougues, feiras e outros estabelecimentos, garantindo a qualidade, a segurança alimentar e a saúde pública.
- Atender a animais em programas de saúde pública, controle de zoonoses (raiva, leishmaniose, leptospirose, brucelose, tuberculose) e bem-estar animal, realizando

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



- Realizar exames audiológicos, como audiometrias, e adaptar aparelhos de amplificação sonora individual (AASI).
- Intervir em distúrbios de linguagem oral e escrita, incluindo dificuldades de aprendizagem e dislexia.
- Atuar na reabilitação de funções como mastigação, deglutição e fala, relacionadas à musculatura da face e boca.
- Trabalhar na reabilitação e aprimoramento da voz, em especial em casos de patologias.
- Orientar pacientes, familiares e outros profissionais sobre os cuidados e estratégias para aprimorar a comunicação e as funções fonoaudiológicas.

MÉDICO ESF

Requisito: Curso superior em medicina e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Prestar atendimento médico integral à população adscrita à Estratégia Saúde da Família (ESF), realizando consultas clínicas, diagnósticos, tratamentos e acompanhamento de doenças agudas e crônicas, em todas as fases da vida (criança, adolescente, adulto, idoso).
- Realizar visitas domiciliares a pacientes acamados, idosos, gestantes, puérperas, recém-nascidos e outros grupos prioritários, conforme a necessidade e o plano de cuidado individual e familiar.
- Solicitar e interpretar exames laboratoriais e de imagem, prescrever medicamentos, encaminhar pacientes para especialistas (quando necessário) e realizar pequenos procedimentos ambulatoriais (suturas, retirada de pontos, biópsias de pele).
- Participar ativamente das reuniões de equipe multidisciplinar, discutindo casos clínicos, planejando ações de saúde, avaliando os resultados das intervenções e promovendo a integração das práticas.
- Desenvolver e participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde na comunidade, como palestras, grupos educativos, campanhas de vacinação e rastreamento de doenças.
- Manter o registro atualizado e completo dos prontuários dos pacientes, garantindo a organização, a confidencialidade das informações e a continuidade do cuidado.
- Atuar na coordenação do cuidado, articulando a rede de atenção à saúde e garantindo o acesso dos usuários aos diferentes níveis de complexidade.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde para a Atenção Primária e as necessidades da comunidade, sempre com ética, humanização e compromisso com a saúde pública.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



diagnósticos, tratamentos e eutanásia (quando indicada).

- Realizar campanhas de vacinação animal, castração, identificação e registro de animais, promovendo a guarda responsável e o controle populacional.
- Orientar a população sobre cuidados com animais domésticos, posse responsável, prevenção de doenças transmitidas por animais e legislação pertinente.
- Emitir laudos e pareceres técnicos sobre saúde animal, inspeção de produtos de origem animal e questões relacionadas à fauna silvestre.
- Participar de equipes de vigilância em saúde, programas de controle de pragas e vetores, e ações de educação em saúde.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme a legislação profissional (CRMV) e as necessidades do serviço, sempre com ética, responsabilidade e compromisso com a saúde única (humana, animal e ambiental).

NUTRICIONISTA

Requisito: Curso superior em nutrição e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Realizar avaliação nutricional de indivíduos e grupos populacionais, identificando o estado nutricional, necessidades e riscos nutricionais (desnutrição, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis).
- Elaborar e implementar planos alimentares individualizados e coletivos, considerando o estado de saúde, cultura, hábitos alimentares, preferências e condições socioeconômicas dos pacientes.
- Orientar a população sobre alimentação saudável, educação nutricional, prevenção e tratamento de doenças relacionadas à nutrição (diabetes, hipertensão, dislipidemias, doenças renais).
- Participar de equipes multidisciplinares em unidades de saúde, escolas, creches, hospitais e programas sociais, contribuindo com a expertise em nutrição para a promoção da saúde.
- Fiscalizar a qualidade higiênico-sanitária e nutricional dos alimentos servidos em instituições municipais, como escolas, hospitais, restaurantes populares e creches, garantindo a segurança alimentar.
- Desenvolver e implementar programas de educação alimentar e nutricional para a comunidade, por meio de palestras, oficinas, grupos de orientação e materiais educativos.
- Elaborar cardápios para alimentação escolar, refeições coletivas e dietas hospitalares, garantindo o equilíbrio nutricional, a adequação às necessidades e a variedade dos alimentos.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ


- Manter registros e relatórios das atividades realizadas, avaliando o impacto das intervenções nutricionais.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme a legislação profissional (CRN) e as necessidades do serviço, sempre com ética e compromisso com a segurança alimentar e nutricional.

PROCURADOR

Requisito: Curso superior em direito e inscrição na OAB.

Atribuições:

- Representar judicial e extrajudicialmente o Município em todas as instâncias e esferas do Poder Judiciário (cível, criminal, trabalhista, fazenda pública) e em processos administrativos, defendendo seus interesses e patrimônio.
- Prestar consultoria e assessoria jurídica aos órgãos da administração municipal, emitindo pareceres, elaborando minutas de leis, decretos, portarias, regulamentos, contratos, convênios e outros atos normativos.
- Atuar na cobrança judicial e administrativa da dívida ativa do Município, buscando a recuperação de créditos e a regularização fiscal.
- Participar de comissões de sindicância, processos administrativos disciplinares (PAD) e inquéritos civis, garantindo o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.
- Acompanhar a legislação federal, estadual e municipal, mantendo a administração informada sobre as alterações, jurisprudências e seus impactos nas políticas públicas e na gestão municipal.
- Propor medidas judiciais e administrativas para a defesa do patrimônio público, dos interesses do Município e da legalidade dos atos administrativos.
- Elaborar defesas, recursos e petições em processos judiciais e administrativos, atuando em todas as fases processuais.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme a legislação profissional (OAB) e as necessidades do serviço, sempre com ética, independência funcional e compromisso com o interesse público.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisito: Curso superior de bacharelado em educação física e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Planejar, organizar e ministrar aulas de educação física, atividades esportivas, recreativas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais (crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência), em escolas, academias,

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ


comunidade e na redução do estigma associado às doenças mentais, por meio de palestras, oficinas e grupos de apoio.

- Realizar avaliações psicológicas para fins de diagnóstico, orientação, acompanhamento e encaminhamento, utilizando testes e instrumentos psicológicos validados.
- Manter registros clínicos completos e atualizados, garantindo a confidencialidade e o sigilo profissional, conforme o Código de Ética do Psicólogo.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme a legislação profissional (CRP) e as necessidades do serviço, sempre com ética, humanização e compromisso social.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br

ID: 23C8779513894


PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025/PMSP/PI.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025-PMSP/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.0010296/2025-PMSP/PI.

OBJETO: Locação de um imóvel, situado na Rua Toinho Mundoca, s/n, Bairro Alto da Cruz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí-PI.

CNPJ: 06.554.810/0001-76

CONTRATADO: WAGNER TEIXEIRA DE SOUSA.

CPF: 762.338.713-87.

Suporte Legal: Art. 75, Inciso II, § 3º, da Lei Federal 14.133 de 2021 e Decreto Municipal 041/2021.

Valor Global: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSO: Dotação Orçamentária: Ação: 04.122.0002.2320 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 500, 501.

VIGÊNCIA: 23/10/2025 a 31/12/2025.

Data Assinatura: 23/10/2025.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí: Lindomar Gonçalves de Alencar.

Contratado WAGNER TEIXEIRA DE SOUSA.

São Pedro do Piauí (PI), 23 de outubro de 2025.

Publique-se.

Lindomar Gonçalves de Alencar

Prefeito Municipal/PMSP/PI.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
 Avenida Presidente Vargas, S/N - Centro
 CEP - 64.430-000 - São Pedro do Piauí/PI


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ


parques e centros esportivos municipais.

- Orientar a população sobre a importância da atividade física regular para a promoção da saúde, prevenção de doenças crônicas (obesidade, diabetes, hipertensão), melhoria da qualidade de vida e bem-estar físico e mental.
- Desenvolver e implementar programas de exercícios físicos adaptados para pessoas com necessidades especiais, idosos e outros grupos específicos, considerando suas limitações e objetivos.
- Avaliar o condicionamento físico dos participantes, monitorando o progresso, ajustando os programas de treinamento e fornecendo feedback individualizado.
- Participar de equipes multidisciplinares em unidades de saúde e programas sociais, promovendo a prática de atividades físicas como ferramenta terapêutica e de inclusão social.
- Organizar e supervisionar eventos esportivos, torneios, gincanas e atividades recreativas no município, incentivando a participação da comunidade.
- Zelar pela segurança dos participantes durante as atividades, orientando sobre a execução correta dos exercícios, o uso adequado de equipamentos e as medidas de prevenção de lesões.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme a legislação profissional (CREF) e as necessidades do serviço, sempre com didática, criatividade e compromisso com a saúde e o desenvolvimento humano.

PSICÓLOGO (EMULTI, CRAS, CREAS E CAPS)

Requisito: Curso superior em psicologia e registro no conselho de classe.

Atribuições:

- Realizar atendimento psicológico individual, em grupo e familiar, utilizando abordagens terapêuticas adequadas às necessidades dos usuários, em diversos contextos (clínico, social, educacional).
- Diagnosticar e tratar transtornos psicológicos, emocionais e comportamentais, promovendo a saúde mental, o bem-estar e a qualidade de vida dos indivíduos.
- Participar de equipes multidisciplinares em Equipes Multiprofissionais de Saúde (EMULTI), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), integrando as ações e contribuindo com a perspectiva psicológica.
- Elaborar pareceres, laudos e relatórios psicológicos para fins diversos (judiciais, educacionais, de saúde, de trabalho), garantindo a ética e o sigilo profissional.
- Atuar na prevenção de problemas psicossociais, na promoção da saúde mental na

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br